ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE DIREÇÃO

Às 21:00 horas do dia 05 de Janeiro do ano de 2.006, na residência do casal Marcos Antonio de Arruda, portador do CPF nº 847.422.409-87 e do RG nº 5.298.718-0 PR e Neuza da Silva Espíndola de Arruda portadora do CPF nº 000.406.679-01 e do RG nº 6.088.576-1 PR, localizada na Rua Mário Marques Guimarães, 293 – bairro Boa Esperança em Pinhais – Paraná CEP 83.320-600, foi definido de comum acordo entre o casal, a criação de uma escola de educação infantil para atender crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, nas modalidades de berçário, creche I e II e pré-escola. Logo após, foram definidos que os passos seguintes relativos a criação da escola seriam a obtenção de um local adequado para o funcionamento e a elaboração do projeto pedagógico, sendo que a qualidade de representação legal caberia a sra. Neuza da Silva Espíndola de Arruda. Concluindo a reunião, foi lavrada a presente ata, pelo senhor Marcos Antonio de Arruda, sendo assinada por ele e pela sra. Neuza da Silva Espíndola de Arruda.

Neuza da Silva Espíndola de Arruda _____

Marcos Antonio de Arruda _____

TAB. MARTINI

TAB. MARTINI

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3667-3133

Reconheço a(s) firma(s) de:
(01)-NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE... ARRUDA.....
(02)-MARCOS ANTONIO DE ARRUDA.....
EM TESTEMUNHO.

Dou fé. Pinhais, 01 de Março de 2006

ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: MRDMDS

TABELIONATO DE NOTAS BML70264

FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Digitalizado com CamScanner

RESOLUÇÃO Nº 032, 11 DE JUNHO DE 2024.

Renova o prazo de autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, em jornada parcial e integral, na Unidade de Ensino Centro de Educação Infantil Pequeno Panda, no Município de Pinhais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, a Lei Municipal nº 1059/09, a Deliberação nº 01/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação - CME/CEB e as Deliberações nº 01/2010, nº 01 e 02/2015 e 02/2020 da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação - CME/CLN e o Parecer nº 004/2024 da Comissão de Verificação Complementar, bem como Parecer nº 03/2024 – CME/CEB.

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar o prazo da autorização de funcionamento, da etapa de Educação Infantil, para o Centro de Educação Infantil Pequeno Panda, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, no período diurno com jornada parcial e integral, no Município de Pinhais.

Art. 2º A autorização de funcionamento é fundamentada nas seguintes condições e premissas:

I - a autorização de funcionamento da Unidade de Ensino foi concedida por meio da Resolução nº 3411 de 11 de julho de 2006 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED, e a renovação da autorização de funcionamento foi concedida por meio da Resolução SEMED nº 038, de 11 de junho de 2019;

II - a Unidade de Ensino está situada na Rua América do Norte, nº 229, Bairro Centro, CEP: 83.323-310, telefone (41) 3059-2229;

III - a renovação da autorização de funcionamento da Unidade de Ensino, ora concedida, foi deferida pelo Parecer nº 004/2024 da Comissão de Verificação Complementar instituída pela Resolução n.º 001/2023- SEMED;

IV - a renovação da autorização de funcionamento da Unidade de Ensino, ora concedida, foi deferida pelo Parecer n.º 03/2024 da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação - CME/CEB.

Art. 3º O prazo da renovação de autorização de funcionamento concedido por esta Resolução será de 05 (cinco) anos, tendo início em 01/01/2024 e término em 31/12/2028.

Art. 4º A Unidade de Ensino deverá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitação de renovação do prazo de autorização de funcionamento, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do seu término, adequando-se à legislação vigente.

Art. 5º Quando pretendida a cessação voluntária das atividades, da Unidade de Ensino ou de etapa específica, a Direção deverá protocolar junto à Secretaria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2024 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6669af70e48e5.
POR HEDER CARLOS TEIXEIRA:***641009**

Digitalizado com CamScanner

Municipal de Educação, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Pinhais, 11 de junho de 2024.

ANDRÉA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2024 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6609af7De48e5.
POR HEDER CARLOS TEIXEIRA:***641009**

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
CNPJ: 05.370.435/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:04 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2026.
Código de controle da certidão: **96DB.5366.402E.552E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.370.435/0001-41

Razão Social: NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

Endereço: R AMERICA DO NORTE 229 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003511289858118

Informação obtida em 09/02/2026 09:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5539/2026

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 810363 - NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME	
CPF/CNPJ: 05.370.435/0001-41	
Endereço: RUA AMERICA DO NORTE, 229	
Complemento:	CEP: 83.323-310
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
28/01/2026 às 13:53
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-1401-MXINLABNYIRTA-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.370.435/0001-41 **MATRIZ**		**25/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PANDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICA DO NORTE	**229**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.323-310	**CENTRO**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pequenopanda@uol.com.br	**(41) 3668-4429/ (41) 3668-4740**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **13:42:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - Comprovante de Abertura do Protocolo

Código - Processo: 937766

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 5894/2026 Cód. Verificador: VR0H3Q75

00000000000000937766

Requerente:	810363 - NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME	**CPF/CNPJ:**	05.370.435/0001-41
Demais Requerentes:			
Endereço:	RUA AMERICA DO NORTE, 229		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	83.323-310
Cidade:	Pinhais	**Estado:**	PR
Fone Com. :	(41) 3059-2229	**Fone Cel.:**	Não informado
Fone Res. :	(41) 99516-2737	**Fone Fax:**	Não informado
E-mail:	pequenopanda@uol.com.br (Preferencial: Sim)		

Pedido de Credenciamento

Secretaria (Credenciamento): Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Informe Nº e Ano do Credenciamento:001/2026

Assunto:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Subassunto:	ENTREGA DE DOCTOS P/ CREDENCIAMENTO (WORKFLOW)
Data de Abertura:	09/02/2026 12:33
Previsão:	09/02/2026

Anexos:

CERTIDAO FGTS.pdf
ANEXO_VII_assinado.pdf
OFICIO_TESOURARIA_assinado.pdf
ANEXO_XI_assinado.pdf
OFICIO_QUADRO_MENOR_assinado.pdf
ANEXO_IV_assinado.pdf
OFICIO_ENTREGA_DOCUMENTOS_assinado.pdf
ANEXO_IX_assinado.pdf
ANEXO_X_assinado.pdf
ANEXO_XII_assinado.pdf
ANEXO_V_assinado.pdf
OFICIO-VAGAS_assinado II.pdf
ATA NOMEACAO REPRESENTANTE.pdf
AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO.pdf
RG CPF REPRESENTANTE.pdf
ALVARA.pdf
COMPROVANTE ENDERECO.pdf
CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
CNPJ.pdf
CERTIDAO ESTADUAL.pdf
CERTIDAO JUSTICA TRABALHO.pdf
CERTIDAO FEDERAL.pdf
REQUERIMENTO EMPRESARIO 2ª ALTERACAO.pdf
REQUERIMENTO EMPRESARIO 1.A ALTERACAO.pdf
REQUERIMENTO EMPRESARIO ORIGINAL.pdf
REQUERIMENTO EMPRESARIO 3.A ALTERACAO.pdf
Guia de Movimentação - Mov 2.pdf

Observação:

CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA BOLSA CRECHE ANO DE 2026

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4139125118

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Trifasico /100A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	18/12/2025	17/01/2026	30	14/02/2026

Nome: MARCOS ANTONIO DE ARRUDA

Endereço: R Antonio Micheletti, 117 - Casa 18 - Jd Amelia
CEP: 83330-267
Cidade: Pinhais - Estado: PR
CPF: ***.***.*09-87

UNIDADE CONSUMIDORA
106360159
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

NOTA FISCAL No. 211890681 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/202(

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4126 0104 3688 9800 0106 6600 3211 8906 8110 2420 7956
Protocolo de Autorização: 1412600003778604 - 20/01/2026 às 05:31:01-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	26/02/2026	R$295,03

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	275	0,375127	103,16	7,73	19,60	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	275	0,498764	137,16	10,27	26,06	0,366670
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	119,17	0,025594	3,05	0,23	0,58	0,018850
MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA	UN		0,470000	0,47			
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		4,740000	4,74			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		1,810000	1,81			
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0,310000	0,31			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		24,330000	24,33			
PASTORAL CRIANCA-08000410084	UN		20,000000	20,00			
TOTAL				295,03	18,23	46,24	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	243,33	19%	46,24
COFINS	197,11	7,60%	14,98
PIS	197,11	1,65%	3,25

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN26	275	30
DEZ25	280	31
NOV25	292	32
OUT25	248	30
SET25	354	32
AGO25	378	30
JUL25	282	30
JUN25	307	31
MAI25	356	30
ABR25	307	28
MAR25	309	30
FEV25	410	32
JAN25	299	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0390543093	CONSUMO kWh	TP	18002	18277	1	275

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2026

745B.C1C8.0FE9.C868.0BD0.6027.3FB5.4229

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 11/2025 R$ 330,76
Periodos Band.Tarif.: Amarela:19/12-31/12 Verde:01/01-17/01

Bradesco BANCO BRADESCO SA 237-2 — 23790.04902 90001.230557 74022.126507 2 13690000029503

Local de Pagamento:	Data do documento:	Carteira:	Espécie:	DATA VENCIMENTO
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO	17/01/2026	09	R$	26/02/2026

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ	Agência / Código Beneficiário
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06	0049-3/0221265-P

Nosso Número	N° Documento	UNIDADE CONSUMIDORA	VALOR DO DOCUMENTO
09/00012305574-0	FAT-01-20262922420795.39	106360159	R$295,03

Pagador: MARCOS ANTONIO DE ARRUDA — CPF/CNPJ: ***.***.*09-87
Endereço: R ANTONIO MICHELETTI, 117 - CASA 18 - JD AMELIA PINHAIS - PR - CEP 83330-267
Sacador / Avalista: MARCOS ANTONIO DE ARRUDA — CPF/CNPJ: ***.***.*09-87

VALOR COBRADO R$295,03

23790.04902 90001.230557 74022.126507 2 13690000029503

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX

DANF3EA4B (V1.02)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O CEI PEQUENO PANDA, CNPJ nº 05.370.435/0001-41 declara que está entregando a documentação abaixo listada, para fins de avaliação documental no processo de credenciamento nº 01/2026, sendo:

a) Ofício assinado por representante legal, manifestando interesse e quantidade de vagas que deseja ofertar no processo de credenciamento para prestação de serviços educacionais para o atendimento na Educação Infantil de acordo com a legislação vigente.
b) Cópia legível do Registro de empresário individual.
c) Cópia da ata de eleição que autoriza o representante legal a assinar pela instituição.
d) Cópia do CNPJ.
e) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.
f) Cópia do Alvará de Funcionamento
g) Cópia da Resolução de Autorização de Funcionamento
h) Certidão Negativa de Débito MUNICIPAL
i) Certidão Negativa de Débito ESTADUAL
j) Certidão Negativa de Débito FEDERAL.
l) Oficio de justificativa da ausência de tesoureiro
m) Certificado de Regularidade do FGTS.
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos Termos da Lei 12.440/2011
o) Declaração de inexistência no seu quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos.
p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
q) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais.
r) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que concorda com o valor a ser pago por criança matriculada, nos termos especificados neste edital.
s) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não cobrará nenhum valor financeiro, nem solicitará bens e produtos das famílias.
t) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não solicitará, receberá ou negociará qualquer valor financeiro, bens e produtos de outros órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais objeto desta contratação.
u) Anexo IV
v) Anexo V
x) Anexo VII

Declaro ter conhecimento de que esta entrega não gera habilitação imediata e que a habilitação está condicionada à análise documental e à visita técnica pela Comissão na Instituição.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

O C.E.I. PEQUENO PANDA declara para os devidos fins que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:09:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TESOUREIRO

O C.E.I. PEQUENO PANDA declara para os devidos fins que não dispõe de tesoureiro no quadro funcional, no lugar tem a função do Diretor Financeiro, exercido por Marcos Antonio de Arruda, CPF 847.422.409-87, responsável pelas áreas de contas a pagar, contas a receber, controle de caixa, movimentação bancária e contabilidade.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:09:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

RELATÓRIO E PARECER DA VISITA *IN LOCO*

Instituição de ensino:CEI PEQUENO PANDA
Data e hora:_____ (X) 1ª Visita Técnica
Data e hora:_____ ( ) 2ª Visita Técnica
Membro(s) da Comissão Especial de Credenciamento: Simone Gualberto e Andreia Elisa Giusti

Membro(s) da Secretaria Municipal Municipal de Educação representando a Educação Infantil: Simone Aparecida Figura Fares da Silva

Responsável da instituição que acompanhou a visita: Neuza Função: Diretora

Legenda: (A) - Atende (N) - Não atende (AP) - Atende parcialmente (NA) - Não se aplica no momento

Item	Descrição	Legenda	Observações
1	**Supervisão Pedagógica**		
1.1	Faz uso de material didático? Qual?	NA	Somente nas turmas de inf 4 e 5
1.2	O Projeto Político-Pedagógico – PPP está disponível em lugar de fácil acesso aos pais e à comunidade?	A	Impresso na secretaria
1.3	O Regimento Interno está atualizado e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e à comunidade?	A	Impresso na secretaria
1.4	A/O pedagoga/o acompanha e orienta o planejamento realizado?	A	
2	**Salas de referência**		
2.1	Possui salas adequadas para a faixa etária atendida?	A	
2.2	A quantidade de crianças em cada turma obedece ao disposto na Deliberação CME n° 01/2018?	A	
2.3	Os objetos de uso individual das crianças são guardados adequadamente, de forma individual?	A	
2.4	Em turmas de crianças de até 1 ano e 6 meses as/os profissionais retiram os sapatos com os quais circulam no ambiente externo e utilizam sapatos próprios para permanecer na sala?	A	
2.5	As salas que atendem as crianças de educação infantil são organizadas conforme as necessidades e particularidades de cada turma?	A	
2.6	Os brinquedos, equipamentos e materiais que compõem os espaços da unidade são disponibilizados às crianças, em perfeita condição de uso e adequados à faixa etária delas?	A	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc68037639cc90

2.7	Possui mobiliários em boas condições, limpos e de fácil limpeza?	A	
2.8	As salas são organizadas, limpas e de fácil limpeza?	A	
2.9	Possui mobiliário adequado à faixa etária das crianças que serão atendidas?	A	
2.10	Possui colchonetes revestidos de material liso e lavável em quantidade suficiente para atender todas as crianças?	NA	Não utilizam colchonetes, fazem uso de caminhas, de fácil limpeza, quantidade adequada.
2.11	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	A	
2.12	Possui local para banho adequado para a faixa etária?	AP	Faz uso de banheira
2.13	Possui brinquedos e livros de literatura infantil suficientes, em bom estado de conservação e adaptados à faixa etária?	A	
2.14	Possui berçário com área livre (solário) para movimentação dos bebês e equipamentos adequados à faixa etária?	AP	Não tem solário
2.15	Possui enxoval de uso individual para as crianças (lençol, cobertor, fronha e travesseiro infantil)? Como é realizada a higienização?	A	
2.16	O enxoval de uso individual é higienizado/lavado com frequência?	A	Semanalmente pelas famílias
3	**Área externa**		
3.1	Possui parque com brinquedos variados?	A	
3.2	Os brinquedos estão em boas condições de uso e segurança adequada?	A	
3.3	Possui parque compatível com a faixa etária atendida?	A	
3.4	Área externa apresenta boas condições de uso pelas crianças? Há manutenção de pisos e calçadas? Espaços com grama e areia apresentam manutenção?	A	
3.5	Telas e toldos estão em boas condições? Apresentam manutenção?	A	
3.6	Os espaços externos são limpos e livres de entulhos para que as crianças possam se movimentar com segurança?	A	
4	**Aspectos gerais**		
4.1	A estrutura física possui adequações de acessibilidade arquitetônica, como: rampas de acesso, banheiros PCD, corrimão nas escadas, etc.	A	
4.2	Possui aparelho de ar condicionado ou ventiladores? Esses aparelhos estão limpos, em boas condições e apresentam segurança no momento de uso?	NA	
4.3	Possui espaço para os professores, para os serviços pedagógicos e de apoio?	AP	apenas secretaria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc68037639cc90

4.4	Possui espaço administrativo?	A	
4.5	Possui áreas cobertas e descobertas para o uso das crianças?	A	
5	**Instalações sanitárias**		
5.1	Possui instalações exclusivas para adultos?	AP	Poderia melhorar as instalações
5.2	Possui álcool em gel, papel toalha e sabonete líquido para higienização das mãos?	AP	
5.3	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	A	
5.4	Possui a quantidade de vasos sanitários infantis, conforme indicado na Resolução Sesa n°162/05 Berçário: 1 vaso para cada 40 crianças Maternal: 2 vasos para cada 15 crianças Pré: No mínimo dois vasos sanitários sendo 1 vaso para cada 15 crianças	A	
6	**Cozinha**		
6.1	Possui local próprio para armazenamento de alimentos?	A	
6.2	As portas, janelas e sistema de exaustão da cozinha são protegidos com telas milimétricas a fim de evitar a entrada de insetos?	A	
6.3	Possui piso, paredes e teto lisos, laváveis, impermeáveis e íntegros?	A	
6.4	Possui iluminação suficiente para permitir uma boa visibilidade?	A	
6.5	Utensílios pertencentes a cozinha estão em bom estado de conservação?	A	
6.6	Lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	A	
6.7	Lixeiras com tampa e abertura sem contato manual?	A	
6.8	As portas, janelas e sistema de exaustão da cozinha são protegidos com telas milimétricas a fim de evitar a entrada de insetos?	A	
6.9	Possui equipamentos (fogão, refrigerador, freezer etc) adequados às necessidades e em bom estado de conservação?	A	
7	**Lactário**		
7.1	Possui local específico e adequado para preparo e higienização de mamadeiras?	AP	espaço muito pequeno
7.2	Possui local próprio para armazenamento das fórmulas infantis?	AP	
7.3	Possui piso, paredes e teto lisos, laváveis, impermeáveis e íntegros?	AP	
7.4	Possui iluminação suficiente para permitir uma boa visibilidade?	AP	
7.5	Portas e janelas são protegidas com telas milimétricas?	N	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc68037639cc90

7.6	Utensílios pertencentes ao lactário estão em bom estado de conservação?	AP	
7.7	Possui pia com dispenser abastecidos com sabonete líquido e porta papel toalha para higienização das mãos?	N	
7.8	Possui lixeira com tampa e abertura sem contato manual?	N	
7.9	Possui refrigerador adequado à necessidade e em bom estado de conservação? Este é usado somente para acondicionar mamadeiras?	N	
7.10	Possui fogão ou micro-ondas para preparo das mamadeiras, adequados às necessidades e em bom estado de conservação?	N	chaleira elétrica
7.11	O profissional indicado possui curso específico para a função de lactarista?	A	
8	**Responsabilidade Técnica - Nutricionista**		
8.1	Possui Nutricionista Responsável Técnico na instituição?	A	
9	**Refeitório**		
9.1	Possui espaço próprio para a alimentação das crianças?	A	
9.2	O mobiliário é compatível com a faixa etária, e utensílios estão em números suficientes e em bom estado de conservação?	A	
10	**Licença e Certificado, vigentes, dos órgãos competentes**		
10.1	Licença Sanitária Validade: 03/12/2025		
10.2	Licença Corpo de Bombeiros Validade: 28/06/2026		
11	**Abrigo de Resíduos**		
11.1	O abrigo de resíduos encontra-se em recipientes fechados fora do alcance das crianças?	AP	

Parecer da Comissão Especial de Credenciamento
Após visita *in loco*, a Comissão é de parecer:

(X)FAVORÁVEL ( )DESFAVORÁVEL

Concluídas as etapas 1 e 2, e com parecer favorável, a instituição de ensino será HABILITADA no processo de credenciamento.

SIMONE GUALBERTO
***.571.509-**
11/02/2026 09:03:55
Assinatura digital avançada.

ANDREIA ELISA GIUSTI
***.847.659-**
11/02/2026 10:23:39
Assinatura digital avançada.

Membro da Comissão: _____
Membro da Comissão: _____
Membro da Comissão: _____

Pinhais, __ de Fevereiro de 2026.

SIMONE APARECIDA FIGURA FARES DA SILVA
***.583.879-**
11/02/2026 09:44:15
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc68037639cc90

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110544042-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ESPINDOLA	MARIA DA SILVA ESPINDOLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-01-1975	6.088.576-1	SSP	PR	000.406.679-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARIO MARQUES GUIMARAES	293

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BOA ESPERANÇA	83320-600	

MUNICÍPIO	UF
PINHAIS	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERAÇAO DE DADOS		

NOME EMPRESARIAL
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARIO MARQUES GUIMARAES	293 B

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BOA ESPERANÇA	83320-600	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHAIS	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00	HUM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8532-4/01 Atividades secundárias:	CRECHE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-10-2002	05.370.435/0001-41			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Neuza da Silva Espindola de Arruda ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14-01-2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
EUCLIDES LOCATELLI
- 11
17/01/05

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005
SOB NÚMERO: 20050035940
Protocolo: 05/003594-0
resa:41 1 0544042 0
ZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
102512

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110544042-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ESPINDOLA	MARIA DA SILVA ESPINDOLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-01-1975	6.088.576-1	SSP	PR	000.406.679-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARIO MARQUES GUIMARAES	293

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BOA ESPERANÇA	83320-600	

MUNICÍPIO	UF
PINHAIS	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERAÇÃO DE DADOS		

NOME EMPRESARIAL
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AMERICA DO NORTE	186

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA IRENE	83323-310	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHAIS	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
7.000,00	SETE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8013-6/00 Atividades secundárias: 8014-4/00	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-10-2002	05.370.435/0001-41			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01-02-2006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Paulo Rosenmann
VOGAL - 16
13 FEV. 2006
____/____/____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2006
SOB NÚMERO: 20060281227
Protocolo: 06/028122-7
Empresa: 41 1 0544042 0
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME
0500045
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR	BRASILEIRA	CASADA

FILHO DE
pai) ANTONIO ESPINDOLA
mãe) MARIA DA SILVA ESPINDOLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
10/01/1975	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00040667901

IDENTIDADE Número	Órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)
6.088.576-1	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)
RUA MÁRIO MARQUES GUIMARÃES

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	NÚMERO CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	BOA ESPERANÇA	83320600	293

MUNICÍPIO	UF
PINHAIS	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MÁRIO MARQUES GUIMARÃES

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	NÚMERO CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	BOA ESPERANÇA	83320600	293 B

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHAIS	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00	MIL REAIS

Continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
85324	CRECHE
	Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
01/10/2002				
DATA 23/09/2002	ASSINATURA DO TITULAR			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

ARDISSON NAIM AKEL
VOGAL
24 / 9 / 2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2002
SOB O NÚMERO:
41105440420
Protocolo: 02/256345-8

NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2003



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/01/1975 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

4a DATA EMISSÃO
01/12/2022

4b VALIDADE
30/11/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6088576-1 SESP PR

4d CPF
000.406.679-01

5 Nº REGISTRO
02939881249

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO ESPINDOLA

MARIA DA SILVA ESPINDOLA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

56047420178
PR922605057

PARANÁ

Valid
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
25121144496

Valid
PROIBIDO PLASTIFICAR
25121144496

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 389/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº **1277/2006** A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
55562	TAXA I B	HOMOLOGADO	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME	NORMAL

Nome Fantasia / Sobrenome
CEI PEQUENO PANDA

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
05.370.435/0001-41	810363	24.134.0134.001.00.00

Logradouro	Numero
RUA AMERICA DO NORTE	229

CEP	Bairro	Complemento
83.323-310	CENTRO	

Atividade Principal
8511.2/00.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Atividade(s) Secundária(s)
8512.1/00.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
8592.9/99.00 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
1124005 - MARCOS ANTONIO DE ARRUDA	NAO

Observação

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

Autenticidade do Documento

Pinhais, 28 de janeiro de 2026

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VII

TERMO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CEI Pequeno Panda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.370.435/0001-41, inscrição estadual isenta, com sede na Rua América do Norte, nº 229, Centro, Pinhais-PR, CEP 83.323-310, neste ato representada na forma de seu Requerimento de Empresário, declara, sob pena de responsabilidade, que adota as seguintes medidas técnicas e operacionais com o objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais por ela tratados, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, conforme descritivo abaixo:

QUESITOS DE ADEQUAÇÃO

1 - AGENTE DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE
O terceiro se enquadra no conceito de "agente de tratamento de pequeno porte", conforme o Art. 2º, I, do Regulamento de Aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022.
SIM ☐ NÃO X

2 - ENCARREGADO DE DADOS OU CANAL DE COMUNICAÇÃO
O terceiro possui um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou, sendo o terceiro enquadrado como Agente de Tratamento de Pequeno Porte, um canal de comunicação para (i) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; (ii) receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências; (iii) orientar os colaboradores e os seus contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e (iv) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares (Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018).
SIM ☐ NÃO X

2.1 DADOS DO ENCARREGADO OU CANAL DE COMUNICAÇÃO
Nome/Razão Social / E-mail / Telefone

3 - INVENTÁRIO DE DADOS
O terceiro mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, especialmente quando baseado no legítimo interesse, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.
SIM ☐ NÃO X

4 - RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS E GESTÃO DE RISCOS

O terceiro elabora e mantém relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, registro ou gerenciamento dos riscos referentes a esses tratamentos de dados, inclusive quando sensíveis, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

SIM ☐ NÃO X

5 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O terceiro dispõe de Política de Privacidade, que aborda as finalidades, bases legais, formas de coleta e segurança dos dados pessoais, os direitos dos titulares, a forma de exercício destes, e demais disposições relacionadas à proteção de dados pessoais.

SIM ☐ NÃO X

6 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O terceiro adota medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.

SIM ☐ NÃO X

7 - DEMAIS MEDIDAS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 10 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 10/02/2026 14:46:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

O C.E.I. PEQUENO PANDA declara, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que a instituição atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DUALIDADE DE PAGAMENTO/COBRANÇA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O C.E.I. PEQUENO PANDA declara para os fins do disposto neste Edital de Credenciamento e como representante legal desta instituição educacional privada, que não solicitará, receberá ou negociará qualquer valor financeiro, bens e produtos de outros órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais objeto desta contratação.

Afirmamos ciência de que o valor pago pela Administração Pública no âmbito deste credenciamento é integral e suficiente para cobrir todos os custos relacionados à prestação do serviço (pessoal, limpeza, higiene, alimentação, brinquedos, livros, materiais de expediente, mobiliários, materiais didáticos, contabilidade, água, luz, telefone, encargos correlatos), sendo vedada a captação de outras fontes públicas para o mesmo atendimento, sob pena de caracterização de duplicidade de financiamento e responsabilização administrativa/financeira

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pinhais, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 10/02/2026 14:46:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038511035-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.370.435/0001-41**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2025 19:46:32)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
CNPJ: 05.370.435/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:41 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2026.
Código de controle da certidão: **6C32.AA7F.09FC.7064**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.370.435/0001-41
Certidão nº: 50837421/2025
Expedição: 01/09/2025, às 15:13:12
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.370.435/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DA COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO

Esta ficha destina-se exclusivamente ao uso da Comissão responsável pelo Credenciamento, para análise da conformidade e validade dos documentos apresentados pela instituição.

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PANDA

CNPJ: 05.370.435/0001-41 / 05370435000141

Documentos Apresentados e Análise	Para uso exclusivo da comissão	
	Entregue	**Válido**
a) Ofício assinado por representante legal, dirigido à Senhora Secretária Municipal de Educação, manifestando interesse e quantidade de vagas que deseja ofertar no processo de credenciamento para prestação de serviços educacionais para o atendimento na Educação Infantil de acordo com a legislação vigente. ANEXO VIII	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
b) Cópia legível do Registro Social quando empresa individual, Contrato Social ou Estatuto Social da Instituição devidamente registrado, na forma da lei.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
c) Cópia do documento que autoriza o presidente ou o representante legal a assinar pela entidade (Ata da eleição, nomeação e/ou outros).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
d) Cópia do CNPJ (atualizado/vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
e) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria (quando for o caso de Estatuto Social), devidamente registrada, na forma da lei.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
f) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
g) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do tesoureiro, quando houver.	( ) sim (x) não	(x) sim ( ) não
h) Cópia do Alvará de Funcionamento (atualizado e vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
i) Cópia da Resolução de Autorização de Funcionamento e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento, quando a houver (vigente)	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
j) Certidão Negativa de Débito MUNICIPAL (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
k) Certidão Negativa de Débito ESTADUAL (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
l) Certidão Negativa de Débito FEDERAL (vigente), abrangendo, inclusive as contribuições previdenciárias.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
m) Certificado de Regularidade do FGTS (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos Termos da Lei 12.440/2011 (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6c89c0366f0f

o) Declaração de inexistência no seu quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos. ANEXO IV	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. ANEXO IX	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
q) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal que atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais. ANEXO X	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
r) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que concorda com o valor a ser pago por criança matriculada, nos termos especificados neste edital. ANEXO XI	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
s) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não cobrará nenhum tipo de valor financeiro, nem solicitará bens e produtos das famílias. ANEXO XII	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
t) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não solicitará, receberá ou negociará qualquer valor financeiro, bens e produtos de outros órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais objeto desta contratação. ANEXO XIII	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não

OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE DOCUMENTAL / JUSTIFICATIVAS

g) válido, pois foi apresentada justificativa;

SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

(x) Documentação Regular - Aguarda Visita Técnica

( ) Documentação com Pendências (não regular)

Se a mantenedora optar pela apresentação do recurso, este deve ser conforme previsto no item 4.5.3 respectivamente do edital de credenciamento.
A presente análise refere-se exclusivamente à documentação apresentada.
A habilitação definitiva dependerá da realização e aprovação da visita técnica na instituição.

Pinhais, data das assinaturas digitais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6c89c0366f0f

Assinaturas de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão:

ANA PAULA PANHOSSI
***.845.799-**
11/02/2026 08:47:53
Assinatura digital avançada.

BRUNO CESAR MERETIKA PONCIO
***.769.989-**
11/02/2026 08:59:59
Assinatura digital avançada.

LELIANE PEREIRA DE SOUZA DE MELO
***.650.849-**
11/02/2026 10:22:31
Assinatura digital avançada.

ANDREIA ELISA GIUSTI
***.847.659-**
11/02/2026 10:22:59
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6c89c0366f0f

FONE: (41) 3059-2229

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PANDA
Atendemos: Berçário, Maternal e Pré-Escola
Fone: 3059-2229 www.facebook.com/ceipequenopanda

FONE: (41) 3059-2229

OFICIO. N º 03/2026

Pinhais, 03 de Fevereiro de 2026.

Ref: VAGAS PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Neuza da Silva Espindola de Arruda, abaixo assinada, portadora da carteira de identidade nº 6.088.576-1 PR, diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Panda, localizado na Rua América do Norte, 229, neste município de Pinhais-PR, vem respeitosamente informar as vagas disponíveis para atendimento na educação infantil, faixa etária de 4 meses a 02 anos de idade, para o ano letivo de 2026, em período parcial e integral, sendo:

Turmas	Rematrículas 2025 Integral	Rematrículas 2025 meio período	Vagas disponíveis 2026 integral	Vagas disponíveis 2026 meio período	Total vagas
Berçário	0	0	13	3	16
Infantil I	9	0	12	3	24
Infantil II	15	1	15	3	34

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 03/02/2026 16:11:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Neuza da Silva Espindola de Arruda
Diretora

Att. Secretaria Municipal de Educação de Pinhais – PR

Nestes termos
Pede deferimento

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105440420	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ESPINDOLA	MARIA DA SILVA ESPINDOLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/01/1975	6.088.576-1	SSP	PR	000.406.679.01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CLOVIS BEVILAQUA	257

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA B	VARGEM GRANDE	83321110	

MUNICÍPIO	UF
PINHAIS	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERAÇÃO DE DADOS		

NOME EMPRESARIAL
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AMERICA DO NORTE	229

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	83323310	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHAIS	PR	BRASIL	pequenopanda@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
7.000,00	SETE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8511-2/00 Atividades secundárias 8512-1/00 8592-9/99	EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA ENSINO DE ARTES E CULTURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01/10/2002	05.370.435/0001-41			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/02/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Leandro Marcos Raysel Biscaia
08 MAR. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2012
SOB NÚMERO: 20121138844
Protocolo: 12/113884-4, DE 07/03/2012
Empresa:41 1 0544042 0
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais
Com referência ao Credenciamento nº 001/2026

O CEI Pequeno Panda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.370.435/0001-41, inscrição estadual isenta, com sede na Rua América do Norte, nº 229, Centro, Pinhais-PR, CEP 83.323-310, na pessoa do seu representante legal Neuza da Silva Espindola de Arruda, diretora pedagógica, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 000.406.679-01, residente e domiciliado na Rua Antônio Micheletti, nº 117, casa 18, Vila Amélia, Pinhais-PR, CEP 83.330-267, nos termos da última alteração de requerimento de empresário nº 20121138884, registrada em 07/03/2012 na Junta Comercial do PR, declara sob as penas da lei que:

a) de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes à partir da data do protocolo para a entrega dos documentos do credenciamento.

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

O C.E.I. PEQUENO PANDA declara, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que não há nenhum impedimento legal desta instituição para licitar ou contratar com a Administração Pública.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais
Com referência ao Credenciamento nº 001/2026

O CEI Pequeno Panda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.370.435/0001-41, inscrição estadual isenta, com sede na Rua América do Norte, nº 229, Centro, Pinhais-PR, CEP 83.323-310, na pessoa do seu profissional contábil abaixo assinado, declara sob as penas da lei que:

a) se enquadra na situação de ( ) Microempreendedor Individual - MEI ou (X) Microempresa - ME ou ( ) Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

b) para fins de obtenção dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 20:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
CPF 847.422.409-87
CRC 045193/O8 PR

TERMO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais
Com referência ao Credenciamento nº 001/2026

O CEI Pequeno Panda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.370.435/0001-41, inscrição estadual isenta, com sede na Rua América do Norte, nº 229, Centro, Pinhais-PR, CEP 83.323-310, neste ato representada na forma de seu Requerimento de Empresário, declara, sob pena de responsabilidade, que adota as seguintes medidas técnicas e operacionais com o objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais por ela tratados, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, conforme descritivo abaixo:

a) se enquadra na situação de ( ) Microempreendedor Individual - MEI ou (X) Microempresa - ME ou ( ) Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

b) para fins de obtenção dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:09:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
CPF 847.422.409-87
CRC 045193/O8 PR

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS VALORES PAGOS

O C.E.I. PEQUENO PANDA declara para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que a instituição concorda com o valor a ser pago por criança matriculada nos termos especificados neste edital.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:09:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE PERANTE ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS

O C.E.I. PEQUENO PANDA declara para os fins do disposto neste Edital de Credenciamento e como representante legal desta instituição educacional privada, que será totalmente gratuita a oferta de atendimento à criança, sem cobrança à família beneficiada de qualquer valor financeiro, bem como solicitação de bens e/ou produtos, excetuando os itens de uso individual (fraldas descartáveis, pomada e lenço umedecido).

Afirmamos ciência de que todo e qualquer custo inerente ao atendimento, tais como alimentação, atividades extracurriculares, passeios, material pedagógico/escolar, uniformes, mochilas, agendas e congênere, é de responsabilidade integral da instituição, sendo vedada a transferência de custos à família, ainda que de forma indireta, a fim de evitar qualquer prática que possa gerar discriminação ou tratamento desigual.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Pinhais, 04 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Data: 04/02/2026 21:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
Diretora